



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2993A

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Zeladoria	2
Edital	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
BOTUPREV	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Departamento de Licitações	6
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Extrato	11
Homologação / Adjudicação	11
Atas de Sessões	13
Saúde	18
Atos Administrativos	18
Julgamento de Recursos	18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Zeladoria****Edital****Fiscalização de Terrenos****Edital Nº 055/2026**

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias, e, para o Artigo 62, prazo de 10 dias, contados da publicação do presente edital, como segue:

Imóvel localizado à 18602-260 - Rua GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO - Bairro: CENTRO - identificado sob o número 01.0135.0038 em nome de D.C. EVARISTO PARTICIPACOES LTDA, atender o artigo 59 - CONSTRUCAO E/OU REPARO DE CALCADA.

Imóvel localizado à 18602-260 - Rua GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO - Bairro: CENTRO - identificado sob o número 01.0135.0038 em nome de D.C. EVARISTO PARTICIPACOES LTDA, atender o artigo 55 - CONSTRUCAO E/OU REPARO DE MURO E/OU MURETA.

Imóvel localizado à 18618-278 - AV BOTUCATU - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0175.0003 em nome de REGINALDO RIBEIRO PINTO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18610-000 - RUA VICENTE PIMENTEL - Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - identificado sob o número 02.0090.0010 em nome de LEA DE MOURA CAMPOS, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA NARCISO PAVAN - Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - identificado sob o número 02.0103.0001 em nome de JOAO BRANDAO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-278 - AV BOTUCATU - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0198.0014 em nome de EMERSON MARTINS, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA BONS ARES - Bairro: JARDIM BONS ARES - identificado sob o número 02.0267.0007 em nome de JOSE MALHEIROS, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-000 - RUA BONS ARES - Bairro: JARDIM BONS ARES - identificado sob o número 02.0261.0023 em nome de SEBASTIAO SOUZA DOS SANTOS, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - AV AEROPORTO - Bairro: JARDIM BONS ARES - identificado sob o número 02.0261.0003 em nome de ANUNCIACAO GRACAS TOLEDO,

atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18610-632 - RUA ZAIRK DANTON ZERBINATO - Bairro: VILLAS PARAISO - identificado sob o número 15.0492.0016 em nome de MC VAQUERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-280 - VELHO CARDOSO - Bairro: CENTRO - identificado sob o número 03.0053.0014 em nome de MERCEDES PEDUTI VICENTINI, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA LUIZ CASTELETTI - Bairro: VILA SANTA IGNEZ - identificado sob o número 02.0040.0016 em nome de OLGA DARTORA DE PAULA, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA CARMINO MENEGUIM - Bairro: VILA SANTA INES - identificado sob o número 02.0054.0017 em nome de MARCELO FERRARI REATO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18610-037 - RUA HEITOR QUINTINO DE CARVALHO - Bairro: ALTOS DO PARAISO - identificado sob o número 15.0343.0013 em nome de ESPOLIO DE NEWTON LOSI, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA MANOEL MARQUES MARCAL - Bairro: JARDIM MERICA - AGENOR COELHO - identificado sob o número 02.0044.0005 em nome de MAURO LUIS ALVES ANDRINI, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA MANOEL MARQUES MARCAL - Bairro: JARDIM AMERICA - identificado sob o número 02.0044.0004 em nome de MAURO LUIS ALVES ANDRINI, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-000 - RUA VALDIR D'IMPERIO - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA II - identificado sob o número 04.0652.0002 em nome de FABIO HENRIQUE DO AMARAL, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

COORDENADORIA DE LIMPEZA PUBLICA**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 14.004**

de 18 de setembro de 2026.

“Regulamenta a constituição, a organização, o funcionamento e o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPAA, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Botucatu, nos termos da legislação vigente e dá

providências correlatas”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botucatu e nas normas regulamentadoras relativas à segurança, à saúde e à prevenção ao assédio no ambiente de trabalho, e;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 17.590/2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a constituição, a estrutura, as atribuições, o funcionamento e o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPAA, no âmbito do Município de Botucatu.

Art. 2º A CIPAA tem por finalidade:

I. a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho;

II. a promoção da saúde e da integridade física e mental dos servidores municipais;

III. a prevenção e o combate ao assédio moral, ao assédio sexual e a todas as formas de violência no ambiente de trabalho.

Art. 3º São competências da CIPAA:

I. identificar riscos existentes em ambientes de trabalho e propor à Administração Municipal medidas preventivas e corretivas;

II. participar da implementação e do acompanhamento de programas de segurança, saúde e combate ao assédio no serviço público municipal;

III. promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho e Assédio – SIPAT;

IV. averiguar denúncias e situações de risco grave e iminente à saúde e à segurança dos servidores, encaminhando relatórios ao Serviço Oficial de Saúde Laboral e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração;

V. estimular a cultura de respeito, dignidade e prevenção da violência no ambiente organizacional.

Art. 4º A CIPAA será composta de forma paritária por representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Poder Executivo, e por representantes dos servidores públicos municipais ativos, eleitos mediante voto direto, pessoal e secreto, sendo vedada a formação de chapas.

§1º A representação dos servidores na CIPAA será composta por:

I. 6 (seis) membros titulares;

II. 5 (cinco) membros suplentes.

§2º Em caso de número insuficiente de candidatos no pleito para representação dos servidores, a comissão será composta pelo respectivo número de candidatos eleitos.

§3º A Administração Municipal designará, por ato próprio, representantes da Administração em número equivalente ao dos representantes eleitos.

§4º O Presidente e Secretário titular da CIPAA serão designados pela Administração Municipal.

Art. 5º A eleição para os representantes dos servidores na CIPAA será convocada e conduzida por Comissão Eleitoral especificamente constituída pela Administração

Municipal para essa finalidade.

Art. 6º São eleitores todos os servidores públicos municipais ativos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu, estatutários ou celetistas.

Art. 7º Poderão candidatar-se à representação dos servidores na CIPAA os servidores estatutários e celetistas que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. pertencer ao quadro de servidores ativos e efetivos da Prefeitura Municipal de Botucatu;

II. possuir homologação de estágio probatório até o final do período da respectiva candidatura;

III. estar em efetivo exercício, não se encontrando afastado em virtude de licença sem vencimentos ou outro impedimento incompatível com as atribuições da CIPAA, conforme disposto na Lei Complementar nº 911/2011;

IV. possuir disponibilidade para participar de reuniões, inspeções, treinamentos e demais atividades institucionais da CIPAA;

V. estar em conformidade com as regras disciplinares e de idoneidade do serviço público municipal, observados os prazos prescricionais e os direitos assegurados no Estatuto dos Servidores;

VI. não possuir efeitos de penalidade disciplinar nos termos do artigo 168 da Lei Complementar nº 911/2011, até o final do período da respectiva candidatura.

Art. 8º A eleição será realizada mediante voto direto, pessoal e secreto, admitindo-se a votação eletrônica, presencial ou em sistema híbrido, asseguradas a segurança e a auditabilidade do pleito.

§1º O período de votação não sofrerá prorrogações em decorrência da quantidade de eleitores votantes e os servidores eleitos serão classificados pela ordem decrescente dos votos.

§2º Em caso de empate, assumirá o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Botucatu.

§3º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 9º O processo eleitoral deverá observar as seguintes condições:

I. publicação e divulgação de edital, relação dos empregados inscritos e eleitos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;

II. realização da eleição e inscrição dos candidatos nos termos e períodos contidos no edital divulgado pela organização;

III. apuração dos votos em horário regular de trabalho, com acompanhamento de representantes da organização e servidores, facultado o acompanhamento pelos candidatos.

Art. 10 Na hipótese de anulação do processo de votação, a Comissão Eleitoral estipulará o período e reconvocará os servidores para nova votação. Nos demais casos, a Comissão avaliará os atos atingidos e deliberará sobre providências e eventuais prazos.

Art. 11 Quando solicitada, a Comissão Eleitoral deverá fornecer cópias das atas de eleição da CIPAA.

Art. 12 O mandato dos membros eleitos e designados da CIPAA será de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) reeleição consecutiva.

§1º O início do mandato dar-se-á com a publicação do ato formal de designação dos membros em diário oficial do Município.

§2º O exercício do mandato será prorrogado, excepcionalmente, até a conclusão do processo eleitoral subsequente e a designação dos respectivos membros de modo a garantir a continuidade das atividades institucionais da Comissão.

§3º A perda do vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Botucatu incluindo a inatividade, implicará o desligamento automático do membro da CIPAA, assumindo o suplente, conforme a ordem de classificação.

§4º O membro titular que se ausentar em mais de 04 (quatro) reuniões ordinárias sem justificativas, perderá o mandato e será substituído por suplente.

§5º O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa de servidor eleito para compor a CIPAA.

§6º A vacância de membro titular será suprida por membro suplente obedecida a ordem de classificação decrescente no resultado da eleição, devendo a movimentação ser registrada em ata de reunião.

Art. 13 Os membros eleitos e designados para comporem a CIPAA deverão participar de treinamento obrigatório no início do exercício do mandato, com foco em segurança do trabalho, saúde ocupacional e combate ao assédio moral e sexual.

Parágrafo único: A carga horária do treinamento deverá possuir o mínimo de 08 (oito) horas e poderá ser realizado pelas modalidades de ensino à distância, semipresencial ou presencial.

Art. 14 O Vice-Presidente e o Secretário substituto da CIPAA serão designados mediante votação entre os membros eleitos titulares e suplentes.

Art. 15 Caberá ao Presidente coordenar as reuniões e dar encaminhamento às deliberações.

Art. 16 Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou afastamentos temporários.

Art. 17 No caso de afastamento definitivo do Vice-Presidente, os membros eleitos entre titulares e suplentes escolherão o substituto através de votação.

Art. 18 Caberá ao Secretário da CIPAA agendar, organizar e acompanhar as reuniões, redigir as atas e coletar as assinaturas, confeccionar documentos e ofícios, preparar correspondências e e-mails, manter atualização de arquivos, realizar contatos institucionais e a comunicação entre os membros, organizar e manter disponíveis os documentos necessários para as reuniões, auxiliar o Presidente e os demais membros da CIPAA em atividades administrativas e desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 19 A CIPAA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou mediante solicitação da maioria de seus membros titulares.

§1º As reuniões da CIPAA serão realizadas preferencialmente de maneira presencial, podendo também ocorrer de forma remota.

§2º As datas e horários das reuniões ordinárias serão acordadas entre os membros, devendo ocorrer durante as jornadas de trabalho.

§3º Em datas de folga, falta abonada ou qualquer outra motivação, os membros permanecerão convocados para as reuniões, podendo apresentar justificativas de ausência, se necessário.

§4º A presença em reuniões ou demais atividades da CIPAA em datas e horários em que seus membros não estejam no efetivo exercício de suas atribuições laborais, não será objeto de serviço extraordinário ou horas extras.

§5º Dependendo da necessidade, reuniões extraordinárias da CIPAA poderão ser agendadas em qualquer dia ou horário.

Art. 20 As reuniões da CIPAA deverão apresentar seus registros em atas devidamente firmadas pelos membros titulares presentes.

Art. 21 As deliberações da CIPAA serão realizadas, preferencialmente, por consenso.

Parágrafo único: Não havendo consenso, será instaurado processo de votação, constando a ocorrência em ata da reunião.

Art. 22 O Poder Executivo garantirá a infraestrutura e os recursos tecnológicos e materiais necessários ao pleno funcionamento da CIPAA e à transparência do processo eleitoral, assegurando a disponibilização de canal oficial para divulgação de suas deliberações.

Art. 23 A participação dos servidores na CIPAA será considerada de relevante interesse público, devendo a Administração Municipal garantir os meios necessários e o tempo suficiente para o exercício regular de suas atribuições, sem prejuízo da remuneração ou dos direitos inerentes ao cargo.

Art. 24 Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Departamento de Gestão de Pessoas, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de setembro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de setembro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Portarias

PORTARIA Nº 12.161

de 18 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, e;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 17.574/2026,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o Sr. **José Henrique Bassetto**, CREA/SP nº 5060259290, para exercer a função de Responsável Técnico do Convênio nº 000021/2022 (Demanda nº 040907) a ser firmado com a Secretaria Estadual de Turismo e Viagens e o Município de Botucatu cujo objeto é



“Melhoria na Sinalização Turística nas vias do Município de Botucatu/SP”.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de setembro de 2026, 171º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

BOTUPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 090

De 17 de setembro de 2026.

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem a comissão especial para desenvolvimento dos trâmites da Concorrência Eletrônica nº 003/2026:

I - Diego Lopes de Souza – Agente de Contratação;

II – Juliana Cristina Seno – Equipe de Apoio;

III – Ricardo Neto Giraldeila – Equipe de Apoio;

IV – Eder Tinti – Equipe de Apoio;

V – Caio Galvão Scolástico – Engenheiro.

Art. 2º A presente comissão perdurará durante o tempo necessário para o transcurso do presente procedimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu/SP, 17 de setembro de 2026.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO PMB n.º 13.135/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 212/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 678/2026**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA**, sediada na Avenida Doutor Janio Quadros, Nº 200, cep 15.092-602, bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses Guimarães, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **59.225.268/0001-74**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTÍGIOS SEMI CRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS. PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) MÍNIMO 3,0% E CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) MÁXIMO 6% COM TENSOATIVOS QUE PERMITA O USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE DE NÍVEL TERCIÁRIO, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:200 (0,5%) EM ÁGUA, PH NEUTRO, INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA E SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR NÍVEL INTERMEDIÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	Multib ac BP	galão	132	1.190,00	157.080,00

Botucatu, 18 de setembro de 2026.

**PROCESSO PMB n.º 12.738/2026****PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 206/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 726/2026**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **JOÃO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A**, sediada na Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, CEP 81.630-280, bairro Xaxim, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.742.491/0001-33.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL (Ampla participação)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERINGA INSULINA 50 UI - AGULHA 6MM X 0,25MM, DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS INSULINA, CAPACIDADE PARA 50 UI, ESCALA EXTERNA GRADUADA, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLÍMERO PLÁSTICO. AGULHA DE 6MM DE COMPRIMENTO X 0,25MM DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILÍNDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR, EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCA / FABRICANTE: SR	UN	400.278	0,47	188.130,66
TOTAL (R\$) 188.130,66					

Botucatu, 18 de setembro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 12.738/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 206/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 727/2027**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça



Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **MM DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua das Hortencias, S/N, CEP 74.913-015, Bairro Jardim Palacios, município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 46.924.137/0001-33.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA RESERVADA					
(Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	SERINGA INSULINA 50 UI - AGULHA 6MM X 0,25MM, DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS INSULINA, CAPACIDADE PARA 50 UI, ESCALA EXTERNA GRADUADA, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLÍMERO PLÁSTICO. AGULHA DE 6MM DE COMPRIMENTO X 0,25MM DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILÍNDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR, EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCA / FABRICANTE: SR	UN	133.425	0,69	92.063,25
TOTAL (R\$) 92.063,25					

Botucatu, 18 de setembro de 2026

PROCESSO PMB n.º 12.469/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 195/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 725/2026**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **NS SILVA LTDA**, sediada na Avenida Horácio Raccanello Filho, advogado, nº 6326, CEP 87.020-035, Bairro Zona 1, município de Maringa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 58.445.371/0001-67.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LONGARINA MODELO AEROPORTO/HOSPITAL, ALTO TRAFEGO, EM AÇO, 03 LUGARES, FABRICADAS EM CONCHAS INDIVIDUAIS, DE CORPO ÚNICO, COM ESPALDAR MÉDIO E CAPACIDADE DE CADA ASSENTO DE 150 KG, COM ESPAÇO ENTRE OS ASSENTOS. BASE FIXA EM "Y", EM AÇO CROMADO ESPESSURA MINIMA DE 1,3 MM, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS CROMADOS ANTIDERRAPANTE; 02 BRAÇOS ANATOMICOS CROMADOS LIGADOS AO ASSENTO E ENCOSTO. ENCOSTO E ASSENTO COM LARGURA DE 50 CM (VARIAÇÃO DE + OU 05 CM), EM CHAPA DE AÇO PERFURADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURO PU (POLIURETANO), PVC, COURINO, COURVIN OU OUTRO SIMILIAR, COR A ESCOLHER. DIMENSÕES APROX: (L X P X A) 175 X 65 X 77 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 10 CM PARA L e P) E VARIAÇÃO DE + OU - 05 CM PARA A). AS LONGARINAS NÃO PODERÃO TER ELEMENTOS PONTIAGUDOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. MODELO / FABRICANTE: Mak Decor	UN	1314	547,00	718.758,00

Botucatu, 18 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 021 /2026

Processo Administrativo n.º 15306 /2026 - Anexado ao de n.º 28.422 /2025 - Pregão nº 398 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos.

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua João Amaral de Almeida, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **19 de fevereiro de 2026**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, com fundamento no art. 27 do Decreto 11.462/2023, **reequilibrando o valor do item 23 – sulfadiazina de prata 1% (10mg/g) de R\$ 4,27 para R\$ 6,36.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **15 SET 2026****PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:****ANDRE GASPARINI**
SPADARO:17395342801Assinado de forma digital por ANDRE
GASPARINI SPADARO:17395342801
Dados: 2026.09.15 08:48:48 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PELA DETENTORA:****JEFERSON**
CAMPOS
MASTALE
R:0371936
0989Assinado digitalmente por
JEFERSON CAMPOS
MASTALE:03719360989
ND: C=BR, CN=JEFERSON
CAMPOS
MASTALE:03719360989, O=
ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.14 14:28:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.2.0**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3
João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

Extrato**EXTRATOS DE EMPENHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Processo Administrativo n.º 6.375/2026 -
CREDENCIAMENTO n.º 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ANA KAROLINE BENEDITTI ALMEIDA

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais, e oficinas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 17302/2026

Valor: R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo n.º 6.375/2026 -
CREDENCIAMENTO n.º 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: JUCARA FLEURY DE ALMEIDA

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais, e oficinas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 17308/2026

Valor: R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo n.º 6.375/2026 -
CREDENCIAMENTO n.º 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: LIVIA MARIA NICOMEDES CONCEIÇÃO

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais, e oficinas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 17307/2026

Valor: R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Processo Administrativo n.º 6.375/2026 -
CREDENCIAMENTO n.º 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ROGERIO BARAQUET CONCEICAO PAIVA

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais, e oficinas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 18057/2026

Valor: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)

seguintes empresas:

JOAO LUCAS VITART E SILVA - CNPJ
10.230.831/0001-03

No Item 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 17 de setembro de 2026.

ROBERTA LEME SOGAYAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 13.760/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 234/2026

NUMERO DA CONTRATAÇÃO 986249-68/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS EM POLIETILENO

O Secretário Municipal de Educação e na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n.º. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para a seguinte empresa:

COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. - CNPJ
56.780.901/0001-06

Nos itens 11, 12, 13, 14 e 16.

COMERCIAL STK4 LTDA - CNPJ **57.238.878/0001-87**

Nos itens 06, 07, 09 e 10.

BAKOF PLASTICOS LTDA - CNPJ **91.967.067/0001-55**

Nos itens 01e 02.

ATRIUM INDUSTRIA E COM. DE FERRAGENS LTDA - CNPJ **46.423.434/0001-03**

No item 17.

FORTLEV IND. E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ
10.921.911/0008-81

No item 04.

ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ
00.834.971/0001-37

No item 05.

FRACASSADOS: Itens 03, 08 e 15.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 18 de setembro de 2026.

GILBERTO MARIOTTO PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação / Adjudicação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º: 13.659/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARADOR RÚSTICO, MODELO LINHA RETA.

A Secretária Municipal de Turismo, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n.º. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Estado de São Paulo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N.º: 03.333/26****CREDENCIAMENTO N.º 001/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

O Secretário do Prefeito, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV bem como o art. 72, inc. VIII da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto do presente credenciamento para a Lista de Credenciados.

HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento.

AUTORIZAR a contratação direta oriunda deste credenciamento por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. IV da Lei 14.133/2021.

Botucatu, 18 de setembro de 2026.

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO DO PREFEITO



Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N.º: 03.333/26

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

CREDENCIAMENTO N.º 001/2026ATA DE FORMAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Solicitações Extemporâneas

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 18 do mês de setembro de dois mil vinte e seis, na sala de reuniões do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 12.063 de vinte de fevereiro de 2026, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de formação da lista de credenciados, referente ao Credenciamento n.º 001/2026 – Processo n.º 03.333/26, destinado ao CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.. Finalizada a fase de habilitação e recursos a comissão passa a formar a lista de credenciados, nos termos do item 8 do edital, conforme abaixo disposta:

	Credenciado	CNPJ	Lotes em que se credenciou
01	EQUILUB EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA	03.880.233/0001-14	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
02	GIGRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	24.131.976/0001-61	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
03	ELIEL COSTA DOS SANTOS	49.104.635/0001-28	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
04	ELAINE CRISTINA DE MORAIS SOUZA	45.735.478/0001-06	IV – Linha Amarela
05	MG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	58.109.690/0001-00	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
06	ANTÔNIO SERGIO DE CARVALHO BOTUCATU	05.370.781/0001-20	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
07	CERBADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	62.565.114/0001-36	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
08	HERCULANO THOMÉ FRANCO	34.697.129/0001-12	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
09	SILVA & SILVA ME LTDA	67.567.321/0001-43	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
10	PAULO CÉSAR APARECIDO PIOVEZAN BOTUCATU TACÓGRAFOS	52.511.012/0001-84	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	VANDA MARIA DOS SANTOS LEME - ME	51.136.549/0001-49	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
12	MERCOSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÔNIBUS	33.474.774/0001-03	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
13	LEVY BORGES JUNIOR	29.385.500/0001-70	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
14	OFICINA 21 DE ABRIL LTDA ME	63.939.136/0001-81	III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
15	LOURO E LOURO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	53.527.896/0001-28	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
16	JÚLIO CESAR LANGELI LTDA	17.185.803/0001-60	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
17	WILLIAM BASSETTO	49.566.799/0001-77	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
18	SANTOS E VADILETI AUTO PEÇAS LTDA	01.258.750/0001-20	I – Veículos Leves
19	GUMARCOERRA E SILVA MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA	17.467.759/0001-81	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
20	BONS ARES CENTRO AUTOMOTIVO	05.378.243/0001-81	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
21	AUTO ELÉTRICA MENDES LTDA	54.077.847/0001-01	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
22	BORGES E ARAÚJO RETÍFICA LTDA	12.433.027/0001-57	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
23	ANTÔNIO FERNANDO MARQUES DISPEL	08.493.655/0001-50	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
24	ADILSON APARECIDO THOMAZ	20.068.437/0001-74	I – Veículos Leves II – Veículos Médios V - Motos
25	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	15.524.299/0001-50	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
26	LUCIANO DE OLIVEIRA CABRAL	19.752.688/0001-94	V - Motos
27	ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS BOTUCATU	59.888.362/0001-03	I – Veículos Leves II – Veículos Médios V - Motos
28	RFA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	17.725.096/0001-58	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
29	WR SÃO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	50.589.599/0001-19	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
30	MURILO MARQUES MARSALLO	42.903.862/0001-74	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
31	UNICAR CENTRO AUTOMOTIVO E ESTÉTICA LTDA	55.325.639/0001-39	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
32	LÍVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA	50.337.569/0001-15	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
33	MARCO R. CARNIEL - MANUTENÇÃO	23.815.158/0001-15	I – Veículos Leves II – Veículos Médios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
34	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11.371.179/0001-52	IV – Linha Amarela
35	R.A. MASSOCA E CIA LTDA EPP	66.524.414/0001-28	IV – Linha Amarela
36	I.A. LEVORATO NAI	07.766.895/0001-19	IV – Linha Amarela
37	MC SOLDAS E MANUTENÇÃO LTDA	62.308.816/0001-34	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
38	JEFLEX COM. MANGUEIRAS, CORREIAS, BORRACHAS E EPIS LTDA	46.164.641/0001-82	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
39	MAGNO JARDIM DORIA SANTOS	33.314.748/0001-18	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
40	SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	27.389.167/0001-42	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
41	CRZ PINTURA E MANUTENÇÃO LTDA	22.389.402/0001-62	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
42	APLLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA	18.255.634/0004-01	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
43	MARCOS MAMEDE ANDRADE	56.624.372/0001-43	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
44	CUESTA AUTO VIDROS LTDA	66.581.723/0001-30	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
45	ADRIANO JADSON SANTOS	66.124.322/0001-50	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
46	ROGERIO MARTIN AUTOPEÇAS	28.211.710/0001-80	III – Veículos Pesados
47	FERNANDA SOARES PADOVAN RAMOS	54.544.254/0001-08	V - Motos
48	CASA DA BORRACHA LTDA	50.336.098/0001-20	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
49	EDERSON AMANCIO	35.624.073/0001-39	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
50	FLAEDU PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	46.002.486/0001-06	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
51	PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA	24.053.587/0003-27	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
52	IGARATRUCK SERVIÇOS DE SOLDA E CHASSI	07.212.870/0001-73	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
53	MD LAVA RAPIDO LTDA	60.699.823/0001-89	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
54	PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA	02.316.749/0005-00	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55	BOTU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	52.231.516/0001-40	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
56	R.J. BALDASSARI RUSSO	17.044.651/0001-86	I – Veículos Leves III – Veículos Pesados
57	J P BELEZE LTDA	54.054.937/0001-79	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
58	AGROBELEZE PNEUS LTDA	06.198.056/0001-89	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
59	JOÃO DE FREITAS	34.871.462/0001-04	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
60	UNIÃO DIESEL REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	34.928.948/0001-23	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
61	ROSELI ELEIXA VERNINI	28.704.649/0001-02	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
62	THOMASSONI E FIGUEIREDO LTDA	59.561.506/0001-12	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
63	COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA – CARDOSO PNEUS	02.327.372/0001-52	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
64	SILVANA APARECIDA SIMÃO	66.603.965/0001-87	IV – Linha Amarela
65	JRS AUTOPARTS E ASSISTENCIA LTDA	05.637.338/0001-72	I – Veículos Leves
66	TAPEÇARIA CUCO BOTUCATU LTDA	05.104.364/0001-35	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
67	JAIC COMERCIO E IMP DE MOTOS LIMITADA	65.797.730/0008-87	V - Motos
68	CARLOS ALBERTO ESTEVAM	07.748.458/0001-72	I – Veículos Leves II – Veículos Médios V - Motos
69	WESLEY ANTONIO DOS SANTOS	66.669.048/0001-03	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados V - Motos
70	BOTULUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	72.907.314/0001-83	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
71	ADJAIR PELEGRINI FRANCA	66.698.078/0001-30	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
72	DERIVALDO PEREIRA DA SILVA	19.876.548/0001-28	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
73	GUILHERME DA SILVA FIDELIS	28.974.253/0001-85	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
74	AUTO CAR LF LTDA	68.755.272/0001-35	I – Veículos Leves V - Motos
75	PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	11.476.465/0001-30	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
76	PERES DIESEL VEICULOS S/A	48.847.461/0017-98	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
77	SALVADOR SATOLLI	10.223.590/0001-75	I – Veículos Leves II – Veículos Médios

Eventuais solicitações que forem recebidas após esta data serão analisadas e poderão compor a lista de credenciados nos termos do edital. A Comissão de Contratação, estando de pleno acordo sugere ao Sr. Secretário do Prefeito, a ADJUDICAÇÃO na forma analisada. Em nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim **Fernando Alves de Moura Sarzi**, _____ que secretariei a presente reunião.
Botucatu, 18 de setembro de 2026.

MURILO FERNANDES PAGANINI
Presidente

LETÍCIA REGINA CRESTI VENDRAMI
Agente de Contratação

GUILHERME BOLLINI POLYCARPO
Procurador

ANDRÉ MATHEUS VIEIRA
Membro



SAÚDE

Atos Administrativos

Julgamento de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 16227/2026

Recorrente: VETPLUS CLINICA VETERINARIA LTDA

Com base na análise realizada pela Comissão Especial que conduziu o procedimento de responsabilização, bem como apoiado no parecer jurídico emanado pela Procuradoria Municipal, conheço do recurso interposto pela empresa **VETPLUS CLINICA VETERINARIA LTDA**, e no mérito, **DOU PARCIAL PROVIMENTO**, para o fim de reconhecer a preliminar de nulidade arguida de cerceamento de defesa pelo vício na notificação que não previu a totalidade da pretensão punitiva aplicada, em consequência, **ANULO** a decisão sancionatória proferida em 05/08/2026 bem como os atos praticados a partir da notificação de 08/06/2026, devendo os autos retomar à comissão processante para expedição de nova notificação que indique expressamente as sanções de multa e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e os respectivos fundamentos legais, com reabertura do prazo de 15 dias úteis para defesa escrita e especificação de provas, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e demais procedimentos legais; retifique-se ainda a portaria de instauração, para que conste a referência aos incisos II e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ante a anulação, as demais teses recursais ficam prejudicadas.

Publique-se e notifique-se.

Botucatu, 18 de Outubro de 2026

ANDRE GASPARINI
SPADARO:1739534280

1

Assinado de forma digital por
ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342801
Dados: 2026.09.18 12:19:42 -03'00'

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.